

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

PROJETO Nº 046/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (ONERADO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	0,00
B2	Feridos	4,24	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08
B9	Férias Gozadas	10,51	7,99
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	47,00	17,70
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,43	2,61
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77	2,11
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos sociais que não recebem incidências de A	11,26	8,56
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,3	6,51
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,41	0,31
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,71	6,82
TOTAL(A+B+C+D)		112,77	69,88

Giruá, 12 de novembro de 2025.

Engª Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal